

PORTARIA Nº 205 DE 07 DE JULHO DE 2022

Institui o Núcleo de Educação em Saúde Ambiental – NESAM no Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, define diretrizes gerais e dá outras providências.

ELIZANE SOARES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidades com a legislação em vigor.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que define a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Norma Operacional Básica – SUS 1/1996 (NOB/96), que redefine as responsabilidades dos Estados, do Distrito Federal e da União e consolida as responsabilidades dos Municípios e cita como um dos papéis do gestor municipal a criação do “Núcleo de Educação em Saúde Ambiental”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Educação em Saúde Ambiental – NESAM, do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará, com a as seguintes competências:

- I. Coordenar a execução e avaliação das políticas públicas locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Setor de Endemias, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar no que tange a projetos na área ambiental, do saneamento básico e de educação ambiental;
- II. Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;
- III. Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território;
- IV. Criar mecanismos para a avaliação das ações de Educação em Saúde Ambiental desenvolvidas na perspectiva da promoção da saúde das comunidades contempladas com projetos de Saneamento Ambiental.
- V. Exercer o papel central no controle social junto aos projetos, programas e práticas voltadas para o saneamento básico realizadas no município, assim como ser um colegiado consultivo, emitindo parecer técnico e validando a execução dessas mesmas ações;

- VI. Realizar diagnóstico situacional, considerando o perfil demográfico, social, econômico, cultural, epidemiológico e organizacional de forma participativa, articulando as lideranças municipais, formalmente constituídas;
- VII. Promover ações educativas junto às comunidades Quilombolas, Ribeirinhas, Extrativistas, Assentados, Indígenas e outras populações de interesse das políticas públicas do governo municipal,
- VIII. Apoiar tecnicamente a gestão municipal na elaboração, implementação e avaliação de projetos de Educação em Saúde Ambiental e Mobilização Social e no exercício do controle social nas diversas etapas de planejamento, implantação e operação de projetos e programas de saúde pública, no âmbito do SUS e seu subsistema;
- IX. Garantir a transversalidade das ações de Educação em Saúde com as áreas finalísticas da gestão municipal;
- X. Promover articulação das ações de Educação em Saúde e Mobilização Social com as Secretarias Estaduais de Saúde – SES, Secretarias Municipais de Saúde – SMS e outros órgãos e instituições afins;
- XI. Promover o desenvolvimento de ações de Educação em Saúde junto ao município contemplado com recursos da União, do Estado e do Município adotando uma linha que impulse o conceito de saúde e tendo a promoção da saúde como estratégia;
- XII. Apoiar tecnicamente os gestores e representantes das comunidades na elaboração, implementação e avaliação de Projetos e Ações de Educação na área do saneamento básico, fortalecendo o controle social;
- XIII. Fomentar a participação e organização comunitária, por intermédio de Projetos, Programas e Ações de Educação em Saúde e Mobilização Social, na Implantação das diversas ações de saneamento e de atenção integral à saúde;
- XVI. Planejar, executar, monitorar e avaliar os projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social junto às populações vulneráveis do município de forma compartilhada com outros municípios, instituições parceiras e segmentos organizados (Consórcios).

Art. 2º. Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor.

Art. 3º. O Núcleo de Educação em Saúde Ambiental - NESAM, será constituído pelos representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades da sociedade civil organizada:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Walter Alves Guedes;
- b) Representante da Vigilância Sanitária: Maria Odete Camargos – Vigilância Sanitária – Coordenadora do Departamento;
- c) Representante da Vigilância Epidemiológica: Maria Aparecida F. da Silva – Vigilância Epidemiológica – Agente de Endemias;

- d) Representante da Secretaria Municipal de Política de Saneamento Básico: Simone Pinheiro dos Santos – Secretária Municipal de Política Saneamento Básico;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Elizangela Alves da Cruz – Diretora escolar;
- f) Representante da Igreja Católica: Hélio Vieira da Silva – Igreja São Domingos de Gusmão;
- g) Representante do Conselho Tutelar – Ruana Fernandes
- h) Representante da Secretaria de Planejamento Francisca Santos Rosa – Membra.

§ 1º. A(O) Coordenador/a do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental – NESAM será o representante da Secretaria Municipal de Agricultura – e o NESAM será composto por titulares sem a designação de suplentes.

§ 2º. A(O) Coordenador/a do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental – NESAM, deverá fazer o ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Domingos do Araguaia – PA, 07 de julho de 2022

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 07 DE JULHO DE 2022